



Câmara Municipal de Porto Alegre

Proc. Nº 4225/10
P.L.E. Nº 053/10

Autoriza a criação pelo Executivo Municipal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF) no âmbito do Município de Porto Alegre.

EMENDA Nº 28 AO P.L.E. 053/10


Altera redação do artigo 24 do PLE Nº 053/2010, conforme segue:

“Art. 24. Os ocupantes dos empregos públicos de nível superior da área da saúde, criados conforme Anexo I, que comprovarem possuir curso de especialização na área de saúde da família ou em qualquer especialidades médica, reconhecido pelos respectivos Conselhos de Classes, farão jus a uma gratificação correspondente a 10% (dez por cento) do seu salário básico, sem prejuízo da percepção do Incentivo por Desempenho da Estratégia de Saúde da Família previsto no art. 23 desta Lei.” (NR).

JUSTIFICATIVA

Em plenário.

Sala de sessão, 20 de dezembro de 2010.


Vereador Dr. Thiago Duarte

Dr. Thiago Duarte
Vereador PDT